POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

SUMÁRIO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

1 OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos corporativos, de forma a possibilitar a sua adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a administradores, funcionários e estagiários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a suas controladas no exterior, à BSM, ao Banco B3, à Cetip Info Tecnologia S.A, à B3 Social e demais associações nas quais a B3 seja associada mantenedora, honorária ou fundadora (“Companhia”).

Os riscos de crédito, de liquidez e de mercado relacionados à atuação das câmaras de compensação e liquidação na função de contraparte central estão contemplados na Política de Administração de Riscos de Contraparte Central, bem como nos regulamentos e manuais das câmaras, aprovados pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e, especificamente, no caso dos regulamentos, também pelo Conselho de Administração da B3, e não estão dentro do escopo de atuação desta Política.

3 REFERÊNCIAS

- Estatuto Social;
- Código de Conduta e Ética;
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework;
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 135/2022;
- Resolução do Banco Central do Brasil nº 304/2023;
- Política de Compliance e Controles Internos;

- Política de Divulgação;
- Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da B3;
- Política da Segurança da Informação;
- Política de Transação com Partes Relacionadas e Demais Situações de Potencial Conflito de Interesses;
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da B3;
- Regimento Interno do Comitês de Assessoramento à Diretoria Colegiada; e
- Norma ABNT Standard NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.

4 CONCEITOS

- **Apetite ao risco:** nível de risco que a B3 está disposta a incorrer para atingir os objetivos estratégicos. A avaliação varia de “intolerável” a “propenso ao risco”. O apetite a risco é uma medida qualitativa.
- **Risco:** possível evento que afetaria negativamente a realização dos objetivos da Companhia ou de seus processos.
- **Riscos corporativos:** abrange os principais eventos de risco estratégico, operacional, financeiro e regulatório, que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Companhia.
- **Risco estratégico:** possibilidade de as iniciativas estratégicas da companhia não serem implementadas, implementadas tardiamente ou implementar uma estratégia malsucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos. Adicionalmente, são considerados estratégicos os temas voltados aos objetivos de negócios, à imagem da Companhia, à sua gestão social, ambiental e climática, pessoas e o seu padrão ético e de conduta.

- **Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e ambiente tecnológico, de descumprimento de dispositivos legais ou contratuais, indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia ou, ainda, de eventos externos. Outros eventos de risco operacional incluem fraudes internas e externas; demandas judiciais, segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos aos ativos físicos; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Companhia e falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação.

- **Risco financeiro:** possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos, expondo a Companhia a multas, penalidades e outras sanções. Essa macrocategoria contempla os riscos de crédito, de liquidez e de mercado relacionados a gestão do caixa próprio da Companhia.

- **Risco regulatório:** ocorrência de modificações nas regulamentações e legislações, ações dos órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva e afetar significativamente a administração eficiente dos negócios da Companhia.

- **Tolerância a risco**: definição do nível de risco/incerteza que a Companhia está disposta a suportar para atingir os objetivos estratégicos. A tolerância aos riscos é uma medida quantitativa, mensurável por meio de indicadores.

5 DIRETRIZES

A partir das diretrizes do COSO - ERM, a gestão de riscos é estruturada em seis componentes, conforme expostos abaixo:

5.1 Ambiente Interno

É a base para todos os outros componentes da estrutura de controles, estabelecendo o desenho, o gerenciamento, o monitoramento e a disciplina dos administradores, funcionários e estagiários em relação à estrutura de controles internos. O ambiente interno inclui a estrutura organizacional, as atividades e processos, os recursos humanos, recursos físicos e digitais, a cultura, os valores da Companhia (valores éticos e integridade), as competências e as habilidades.

Os objetivos estratégicos são definidos pelo Conselho de Administração em linha com a estratégia e o apetite ao risco, que direciona o nível de tolerância aos riscos nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia. Em função desses objetivos, são definidos conjuntos de estratégias para o seu cumprimento.

A estrutura de gerenciamento de riscos deve assegurar que a administração possua processos para definição de objetivos e que estes estejam alinhados com a estratégia em relação ao apetite ao risco.

5.2 Avaliação de Riscos

As avaliações dos eventos de risco compreendem a identificação e a análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, que formam uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados.

A avaliação de riscos fornece um mapa de possíveis eventos adversos para a B3, e funciona como um mecanismo para priorização desses riscos e, consequentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os impactos mais significativos, por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

5.3 Tratamento de Riscos

Posteriormente à avaliação de riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre mitigá-los, aceitá-los,

eliminá-los ou transferi-los. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia.

No processo de aceitação de riscos corporativos considera-se que o nível atual do risco está abaixo do apetite ao risco estabelecido e é assumido pela Companhia, não existindo ações definidas para seu tratamento. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à aprovação de acordo com a alçada descrita a seguir:

Classificação do risco	Aceite de riscos corporativos		
	Proposta de aceitação	Alçada de aceitação	Informados
4. Extremo	Diretoria Colegiada	Conselho de Administração	Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração
3. Alto	Diretor	Diretoria Colegiada	Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração
2. Moderado	Superintendente	Diretor	Diretoria Colegiada
1. Baixo	Gerente	Superintendente	Diretor

5.4 Atividades de Controle

As atividades de controle integram a gestão de riscos corporativos da B3 e o seu detalhamento é descrito na Política de Compliance e Controles Internos.

5.5 Informação e Comunicação

Informação e comunicação representam as práticas utilizadas pela Companhia para capturar e transmitir as informações pertinentes, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos administradores, funcionários e estagiários. Dessa forma, as práticas de controle sobre os sistemas de informação devem garantir a relevância, a disponibilidade, o acesso e a exatidão das informações.

5.6 Monitoramento

A estrutura de gestão dos riscos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos riscos no tempo, conforme o grau de priorização desses no ambiente da Companhia. Esse objetivo é atingido mediante atividades recorrentes de monitoramento ou avaliações independentes periódicas, ou, ainda, por uma combinação desses dois mecanismos.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração

- Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio;
- Definir o nível de apetite ao risco na condução dos negócios, considerando a proposta elaborada pela Diretoria Colegiada para atendimento dos objetivos de negócio da Companhia;
- Avaliar e, se pertinente, aprovar a aceitação dos riscos classificados como “Extremo”;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões; e
- Aprovar os relatórios de riscos corporativos.

6.2 Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração

- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões;
- Aprovar a metodologia a ser utilizada na condução do processo de gestão dos riscos corporativos;

- Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e o cumprimento de seus objetivos; e

- Validar os relatórios de risco corporativo, submetendo-os ao Conselho de Administração para aprovação.

6.3 Comitê de Auditoria

- Avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle de riscos, bem como avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões desta Política.

6.4 Comitê de Governança e Indicação

- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões, submetendo-a a aprovação do Conselho de Administração.

6.5 Comitê Interno de Riscos Corporativos

- Auxiliar a Diretoria Colegiada em relação aos temas de riscos corporativos, continuidade de negócios e segurança da informação, nos termos de seu Regimento Interno, com as atribuições nele estabelecidas.6.6 Diretoria Colegiada

- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;

- Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização;

- Propor ao Conselho de Administração o nível de apetite ao risco da Companhia;
- Propor o aceite dos riscos classificados como “Extremo” ao Conselho de Administração;
- Avaliar e, se pertinente, aprovar os riscos classificados como “Alto”;
- Propor e implementar sistema de gestão de riscos corporativos, incluindo políticas e limites de alçada, alinhados ao nível de apetite e tolerância ao risco;
- Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia;
- Tomar conhecimento do relatório anual de riscos corporativos, da abordagem *top-down*, submetendo-os ao Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração para análise; e
- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões, submetendo-as ao Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria para análise, e ao Comitê de Governança e Indicação.

6.7 Diretorias da Companhia

- Identificar preventivamente os riscos dos processos sob sua responsabilidade e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Propor o aceite dos riscos dos processos sob sua responsabilidade classificados como “Alto” à Diretoria Colegiada;
- Avaliar e, se pertinente, aprovar os riscos classificados como “Moderado”;
- Validar os riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;

- Contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos;
- Identificar e contribuir com a elaboração dos indicadores de riscos apropriados aos seus processos operacionais; e
- Fornecer os dados à Diretoria Executiva de Governança e Gestão Integrada para mensuração dos indicadores de riscos.

6.8 Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética

- Responsável pelas atividades de gestão dos riscos corporativos;
- Estabelecer processo a ser utilizado na gestão dos riscos corporativos;
- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos nos processos de riscos corporativos, os sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- Consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê Interno de Riscos Corporativos, à Diretoria Colegiada, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e Financeiro do Conselho de Administração e ao Conselho de Administração;
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e estagiários;
- Elaborar, incluir, excluir, definir métricas de tolerância, mensurar e reportar os indicadores de riscos; e
- Estruturar, manter e documentar em repositório adequado os indicadores de riscos e seus elementos constitutivos.

6.9 Superintendentes da Companhia

- Propor o aceite dos riscos classificados como “Moderado” à Diretoria.

- Avaliar e, se pertinente, aceitar os riscos classificados como “Baixo”.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a Companhia, a partir da publicação desta Política.

8 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de 16 de dezembro de 2024.

1ª Versão: 04/2013.

Responsáveis pelo documento:

Responsabilidade	Área
Elaboração	Superintendência de Riscos Corporativos
Revisão	Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética Diretoria Executiva Jurídica Comitê de Riscos e Financeiro
Aprovação	Comitê Interno de Riscos Corporativos Conselho de Administração
Ciência	Diretoria Colegiada Comitê de Governança e Indicação Comitê de Auditoria

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Mês referência
1	-	-	Abril/2013
2	5. Diretrizes	Adequação ao COSO III	Maio/2014

	6. Responsabilidades	Comitê Técnico de Risco de Crédito criado em fevereiro/2014	Maio/2014
		Comitê Consultivo de Riscos Corporativos criado em maio/2013	Maio/2014
		3ª linha de defesa	Maio/2014
3	4. Objetivo	Evolução dos Riscos Corporativos	Abril/2015
	4. Conceitos	Evolução dos Riscos Corporativos	Abril/2015
		Evolução dos Riscos Corporativos	Abril/2015
	5. Diretrizes	Evolução dos Riscos Corporativos	Abril/2015
	6. Responsabilidades	Evolução dos Riscos Corporativos	Abril/2015
4	6. Responsabilidades	Solicitação do Comitê de Riscos do Conselho de Administração	Setembro/2015
5	1. Objetivo, 2. Abrangência, 4. Conceitos, 5.Diretrizes E 6. Responsabilidades	Adequação de nomenclatura dos públicos que atuam na Companhia (CI 004/2016-DRH); Formalização do apetite ao risco em decorrência da nova Metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos; e Adequação de nomenclatura de acordo com o disposto no Estatuto Social e no Regimento Interno do Comitê de Riscos e	Maio/2016

		Financeiro do Conselho de Administração.	
6	4. Conceitos 6. Responsabilidades	Ajuste na descrição dos conceitos de risco operacional e apetite ao risco. Inclusão do conceito de tolerância a risco. Inclusão da responsabilidade de definir e aprovar a tolerância a risco pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, respectivamente. Inclusão das demais responsabilidades do Comitê Técnico de Risco de Crédito e do Comitê Consultivo de Riscos Corporativos.	Maio/2017
7	2. Abrangência 4.3. Tratamento De Riscos; 6. Responsabilidades	Exclusão de coligadas Inclusão das alçadas de aceite de risco Exclusão de coligadas	Agosto/2017
8	4. Conceitos 5.3 Tratamento De Riscos 5.2 Avaliação de Riscos 6. Responsabilidades	Aperfeiçoamento da descrição dos conceitos de apetite e tolerância a riscos Adequação dos níveis de risco à nova metodologia de riscos corporativos Adequação das responsabilidades conforme o Regimentos dos comitês internos de assessoramento a diretoria colegiada.	26/07/2019
9	2. Abrangência e formatação 4. Conceitos 5.3 Alçadas 6. Responsabilidades	Adequação à nova estrutura de governança da B3 Aperfeiçoamento da descrição das modalidades de riscos tratadas na gestão de riscos corporativos Alteração das alçadas para aceite dos riscos corporativos	24/09/2020

		Exclusão da responsabilidade do comitê de auditoria de analisar a política de riscos corporativos Definição das responsabilidades da gestão dos indicadores de tolerância aos riscos	
10	2. Abrangência e formatação 4. Conceitos 6. Responsabilidades	Exclusão dos trechos que fazem referência aos conceitos ou responsabilidades do Comitê Técnico de Riscos de Contraparte Central, à Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance. Esses assuntos possuem políticas, normas e regimentos próprios que regulamentam suas atividades. Inclusão da responsabilidade do Comitê de Auditoria e do Comitê de Governança e Indicação no processo de aprovação da Política de Gestão de Riscos Corporativos. Exclusão da responsabilidade do Comitê de Riscos e Financeiro submeter a política de gestão de riscos corporativos à aprovação do CA. Inclusão da responsabilidade da Superintendência de Melhoria Contínua e Riscos Corporativos no processo de manutenção do repositório de indicadores de riscos. Alteração do termo “Indicadores de Tolerância aos Riscos” para “Indicadores de Riscos”, ampliando a abrangência desse item (o termo original se mantém em situação específica).	13/12/2021

11	3. Referências	Inclusão da referência à Política de Responsabilidade Socioambiental e de Governança da B3	03/03/2022
12	4. Referências 5. Conceitos 6. Diretrizes 7. Responsabilidades	Atualização do nome da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Alteração da referência a instrução normativa da Comissão de Valores Mobiliários 135 Atualização do conceito socioambiental para social, ambiental e climático. Adequação do conceito de risco operacional de acordo com o COSO. Exclusão de responsabilidade do Comitê Interno de Riscos Corporativos que já está contida no item 6. Responsabilidades. Inclusão de responsabilidade de análise e revisão da Política de Gestão de Riscos Corporativos pelo Comitê de Governança e Indicação. Exclusão de responsabilidades descritas na Política de Controles Internos e Compliance para evitar redundância Aprimoramento das responsabilidades atribuídas a Diretoria Executiva de Governança e Gestão Integrada relacionadas aos indicadores de risco.	02/12/2022
	3. Referências 4. Diretrizes	Inclusão da referência à Resolução do Banco	08/12/2023

	13. Responsabilidades	Central do Brasil n° 304/2023. Inclusão das “atividades e processos” e “recursos digitais” no escopo do ambiente interno da companhia. Inclusão da opção “mitigar”, como uma forma de tratamento aos riscos. Especificação dos riscos mapeados nos “processos sob sua responsabilidade”, como responsabilidade das diretorias da companhia.	
	4. Conceitos 13. Responsabilidades	Redação ajustada para dar mais clareza sobre a definição de Risco Estratégico. Exclusão da menção nessa política da responsabilidade da Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética pelos processos de compliance e controles internos. Inclusão da responsabilidade da Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética pelas atividades de gestão de riscos corporativos. Exclusão da referência à periodicidade “semestral” para emissão do relatório de riscos corporativos na abordagem *top down.*	16/12/2024